



**PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA
ANTÓNIO SALVADO/CIDADE DE CASTELO BRANCO**

5.^a edição – 2027

REGULAMENTO

INTRODUÇÃO

O presente regulamento define as normas que regem o PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO / CIDADE DE CASTELO BRANCO, instituído pela Junta de Freguesia com o apoio da Câmara Municipal de Castelo Branco, como forma de homenagear o poeta albicastrense António Salvado, premiar obras poéticas inéditas e incentivar o surgimento de novos autores.

ARTIGO 1.º - PARTICIPANTES

Ao PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO/CIDADE DE CASTELO BRANCO podem concorrer autores portugueses e estrangeiros, maiores de 18 anos.

ARTIGO 2.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Os originais a concurso serão obrigatoriamente escritos em Língua portuguesa ou em Língua espanhola¹;
- b) A edição 2027 do PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO/CIDADE DE CASTELO BRANCO premiará dois originais, sendo um em Língua portuguesa e outro em Língua espanhola;
- c) Os originais a concurso são de tema e forma livres, não podendo ser inferiores a quarenta páginas, nem superiores a oitenta páginas;
- d) Cada autor apenas pode participar com um único original, com poemas inéditos, não publicitados anteriormente por qualquer forma ou meio;
- e) Não haverá lugar à devolução dos trabalhos a concurso, sendo os originais não premiados destruídos pela entidade organizadora, quinze dias após a divulgação dos vencedores;
- f) Para todos os efeitos legais, os direitos de autor dos originais vencedores passam a constituir propriedade exclusiva da entidade organizadora;
- g) O Júri do Prémio reserva-se o direito de não atribuir quaisquer prémios se considerar que a qualidade dos originais a concurso os não justificam.

¹ Língua “espanhola”, conforme estipula presentemente a Real Academia Española y Asociación de Academias de la Lengua Española.



PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA
ANTÓNIO SALVADO/CIDADE DE CASTELO BRANCO

5.^a edição – 2027

ARTIGO 3.º - CRONOGRAMA

- a) Divulgação da 5.^a Edição do Prémio 2027: 21 de março de 2026;
- b) Admissão dos originais a concurso: entre os dias 1 de setembro e 31 de outubro de 2026;
- c) Divulgação dos 10 candidatos finalistas: 30 de dezembro de 2026;
- d) Anúncio dos vencedores: 20 de fevereiro de 2027;
- e) Cerimónia de apresentação e entrega dos prémios aos autores vencedores: Castelo Branco, 20 de julho de 2027 no âmbito do “ROIZ V - Encontro Luso-Hispano- Americano de Música e Poesia”.

ARTIGO 4.º - INSCRIÇÃO E ENVIO DOS ORIGINAIS A CONCURSO

- a) Para concorrer, os candidatos devem proceder a:
 - a.1. – Registo obrigatório, com os dados pessoais (nome, pseudónimo, idade, nacionalidade, país e local de residência, breve currículo, indicação do correio eletrónico e telefones de contacto), no endereço eletrónico: inscricao@premio-poesia-antoniosalvado-ccb.pt – seguindo este modelo:

Assunto – PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO / CIDADE DE CASTELO BRANCO - EDIÇÃO 2027

Conteúdo – Título do original a concurso e pseudónimo

Anexo – Informação dos dados pessoais.

- a.2. – Envio do original a concurso (em pdf, fonte/tipo de letra: Times New Roman 12, espaço duplo, folhas numeradas e indicação na 1.^a página do título do original, identificação sob pseudónimo) para o endereço eletrónico: original@premio-poesia-antoniosalvado-ccb.pt com as seguintes informações:

Assunto - PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO/CIDADE DE CASTELO BRANCO - EDIÇÃO 2027

Conteúdo - Título do original e pseudónimo

Anexo - Original a concurso.



PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA
ANTÓNIO SALVADO/CIDADE DE CASTELO BRANCO

5.^a edição – 2027

b) Serão admitidos a concurso os primeiros 500 originais recebidos, apresentados em cada uma das Línguas (portuguesa e espanhola) de acordo com as normas regulamentares, número a partir do qual não serão consideradas as candidaturas eventualmente excedentes.

ARTIGO 5.º – PRÉMIOS

- a) Os originais vencedores serão publicados em edição bilingue;
- b) Aos vencedores (um em Língua portuguesa e outro em Língua espanhola) será atribuído o Prémio monetário de 3.500 euros e oferecidos 30 exemplares da obra editada;
- c) O Júri poderá propor à entidade Organizadora a edição de um terceiro original, na sua Língua original, sempre e quando a sua proposta seja aprovada por unanimidade.

ARTIGO 6.º - JÚRI

a) O Júri, nomeado pela Organização, constituído por sete figuras de reconhecida idoneidade e prestígio no meio académico, literário e cultural, terá a seguinte composição:

Presidente – Alfredo Pérez Alencart. (*)

Vogais – António dos Santos Pereira, Enrique Cabero, Leocádia Regalo, Manuel Nunes, Maria de Lurdes G. da Costa Barata, Carlos Nuno Granja (**) e Pedro Salvado em representação da Família do patrono.

(*) O Presidente do Júri nomeará, de entre os vogais, um secretário.

(**) Integra o Júri a partir de 2026. Paulo Samuel, que integrou o Júri desde a sua 1.^a edição, passou a Coordenador do PRÉMIO.

b) Compete ao Júri:

- 1. Leitura, análise e avaliação de todos os originais a concurso;
- 2. Decisão final sobre os originais vencedores;

c) Ocorrendo situações de empate o Presidente do Júri tem direito a voto de qualidade.

d) Da decisão do Júri, não caberá recurso.

ARTIGO 7.º

a) Os casos omissos e eventuais dúvidas sobre o presente Regulamento serão resolvidas pelo Júri;



**PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA
ANTÓNIO SALVADO/CIDADE DE CASTELO BRANCO**

5.^a edição – 2027

b) A apresentação de candidaturas ao Prémio implica a aceitação incondicional das normas expressas no presente regulamento.

ARTIGO 8.º

O presente Regulamento entrou em vigor no dia seguinte à sua aprovação em reunião do Órgão Executivo¹.

¹ Devido à coordenação que passa a ter o PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO /CIDADE DE CASTELO BRANCO, o Regulamento original sofreu ligeiros ajustamentos pontuais.